



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI N° 1029, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO
 MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
 PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 981.500,00 (novecentos e oitenta e um mil e quinhentos reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.02 PODER EXECUTIVO
 02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
 10 Saúde
 301 Atenção Básica
 0010 Saúde para todos
 2105 Atividades da Atenção Básica PAB
 FR: 1.621.0000 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS proven. Do Governo Estadual
XXX 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 530.000,00

02.02 PODER EXECUTIVO
 02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
 10 Saúde
 122 Administração Geral
 0002 Administração Geral
 2011 Atividades do FMS
 FR: 1.621.0000 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS proven. Do Governo Estadual
XXX 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

02.02 PODER EXECUTIVO
 02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
 10 Saúde
 305 Vigilância Epidemiológica
 0010 Saúde para todos
 2075 Atividades de Vigilância em Saúde
 FR: 1.621.0000 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS

proven. Do Governo Estadual

XXX 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 31.500,00

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.05 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0010 Saúde para todos

2052 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

FR: 1.621.0000 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS proven. Do Governo Estadual

XXX 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 320.000,00

fontes: **Art. 2º** Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes

Anulação de Dotação:

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.05 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

301 Atenção Básica

0010 Saúde para todos

2105 Atividades da Atenção Básica PAB

Transferências do Estado referentes a

FR: 1.632.0000 Convênios e outros Repasses vincul. À Saúde

596 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 230.000,00

596 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 300.000,00

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.05 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

122 Administração Geral

0002 Administração Geral

2011 Atividades do FMS

Transferências do Estado referentes a

FR: 1.632.0000 Convênios e outros Repasses vincul. À Saúde

597 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.05 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

0010 Saúde para todos

2075 Atividades de Vigilância em Saúde

FR: 1.632.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vincul. À Saúde	
655 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31.500,00
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
FR: 1.632.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vincul. À Saúde	
575 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	320.000,00

Art. 3º Conforme o parágrafo único do Art. 9º, parágrafo único da Lei 941/2021, os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
 Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
 Átrio da Prefeitura Municipal no
 dia ____ / ____ / ____
 Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
 [Documento Assinado Eletronicamente]
 Amanda Inácio
 Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
 Átrio da Câmara Municipal no dia
 ____ / ____ / ____
 Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
 [Documento Assinado Eletronicamente]
 Sidney Alves Vieira
 Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
 CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
 Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
 www.camponovo.ro.gov.br



 Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo**, em 28/12/2022 às 08:21, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **192258** e o código verificador **08DFF19C**.

Referência: [Processo nº 17-3318/2022](#).

Docto ID: 192258 v1